



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 651/91 DE 23/05/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL SENHOR DIVINO DE COXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL SENHOR DIVINO DE COXIM, com sede à Rua Carlos Stefanini, s/nº, Bairro Cidade do Senhor Divino, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL